



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.232, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1314

Data: 01/11/2024

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO APARECIDO DONIZETI BICUDO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.477/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor Aparecido Donizeti Bicudo– RE nº 13.934, nos autos do Processo Administrativo nº 17.477/2022, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, relativo ao 3º período, por 30 dias, referente ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 17.477/2022, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social dos mesmos autos, 30 dias pelo período de 15/01/2025 a 13/02/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor público **Aparecido Donizeti Bicudo– RE nº 13.934**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, **licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**Parágrafo único.** A licença terá início em **15 de janeiro de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2025**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de novembro de 2024.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo